



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 124 | Terça-feira, 29 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.....	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Procedimento Administrativo.....	06
Departamento de Vigilância Sanitária.....	07

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 47 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº. 46/2024, o qual dispõe sobre a instalação e designação dos membros da equipe de transição de governo, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso XXV, no art. 2º, do Decreto Municipal nº. 46/2024, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

XXV. Luiz Marcel Leon Bordest – Contador-geral.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a data da posse da candidata eleita.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 28 de outubro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 094/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 938937/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a cedência do servidor **MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 135237, exercendo o cargo de Agente de Saúde Municipal, a **Secretaria de**

Estado de Saúde de Mato Grosso a partir de 02/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 02 de janeiro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

Secretarias
Procuradoria Geral do Município
Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 253/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS UNIDOS VÁRZEA-GRANDENSES – CATAUNI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.085.247/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 12.305/2010 e nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 10.936/2022, e vincula-se ao termo de referência e demais anexos, constante do Processo Administrativo/GESPRO nº 940236/24. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de associações ou cooperativas, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda (catadores de materiais recicláveis), para execução dos serviços de implementação do Projeto Piloto da Política Pública de inclusão social e de parceria integrada, sem vínculo patronal e assistencial, voltada à coleta seletiva, reciclagem e de educação ambiental, compreendendo as atividades de coleta dos resíduos sólidos urbanos porta a porta, respeitada as rotas pré-definidas, transporte, separação, prensagem, reutilização e comercialização dos resíduos recicláveis, a fim de atender as necessidades do Município de Várzea Grande, conforme levantamentos, condições e exigências especificadas no Termo de Referência e seus anexos. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditamento, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea. FISCAL DO CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA que designa neste ato, a servidora Letícia Vitor Dias da Silva, matrícula n. 141215, e o servidor Maykon Mikhail Hanna Jereije, matrícula 147720.

DATA DE ASSINATURA: 17.10.2024

BRENO GOMES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS UNIDOS VÁRZEA-GRANDENSES – CATAUNI

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 254/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.240.677/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 23/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 30/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 972033/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de dieta enteral adulto e infantil e serviços de manipulação enteral, dos itens fracassados, para atender as necessidades do hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.380.350,00 (dois milhões e trezentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo

com os preços unitários consignados na tabela da cláusula segunda. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na qualidade de fiscal o servidor(a) FRAUZIELE NOLASCO ALEGRE, inscrita na matrícula n. 154090, e na qualidade de Suplente o servidor MARYANNA MAYARA VIEIRA BRITO, inscrito na matrícula n. 137413. Os Fiscais designados pela Administração Pública Municipal deverão cumprir fielmente os ditames dos artigos 153 a 161 do Decreto Municipal nº 81/2023.

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 254/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.240.677/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 23/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 30/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 972033/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de dieta enteral adulto e infantil e serviços de manipulação enteral, dos itens fracassados, para atender as necessidades do hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.380.350,00 (dois milhões e trezentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula segunda. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na qualidade de fiscal o servidor(a) FRAUZIELE NOLASCO ALEGRE, inscrita na matrícula n. 154090, e na qualidade de Suplente o servidor MARYANNA MAYARA VIEIRA BRITO, inscrito na matrícula n. 137413. Os Fiscais designados pela Administração Pública Municipal deverão cumprir fielmente os ditames dos artigos 153 a 161 do Decreto Municipal nº 81/2023.

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 34/2024

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e ASSOCIAÇÃO CARITAS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 04.598.680/0001-48. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, à Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 62/2024, e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 996408/2024. OBJETO: Tem como objeto a execução do projeto “ESPORTE É VIDA” por meio da realização de oficinas de atividades esportivas e saúde para atender 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes entre 06 e 16 anos de idade, provenientes de escola pública, em situação de vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 03 (três) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo

de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de fiscal, a servidora HELENITA MARIA DALL' OGLIO MOCCELINI, inscrita na matrícula n.19034 e como fiscal suplente a servidora FABRÍCIA DE CAMPOS SILVA, inscrita na matrícula n.144006.

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2024

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO CARITAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Termo de Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 119/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e Empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 30.515.116/0001-24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no artigo 79 II, §1º da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula Vigésima Primeira – Da Rescisão do Contratual originalmente celebrado, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 1002869/2024. OBJETO: Considerando que o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, juntamente com a Empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, não tem interesse na continuidade do contrato resolvem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N. 119/2024 referente a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação e drenagem na Rua Cachoeirinha, Rua Batovi, Rua Seis, Rua Mutuca, Rua Coxipó, Rua Henrique Pires de Campo, Rua Cáceres, Rua São José da Serra, Rua Engenho Velho, Rua Joel Nassarden, Rua Joel Nassarden cont., Rua Maria Gomes de Azevedo, Rua Maria Gomes de Azevedo cont., Rua Três, Travessa Quatro, Travessa Quatro cont., Rua Cento e Cinquenta, Rua S/N, Rua Seiscentos e Cinquenta, Rua Trinta e Nove, Rua Gracindo de Moraes, Rua Sete e Rua Limpa Rodas localizadas nos Bairros São Simão e Ouro Verde, no Município de Várzea Grande/MT. RESCISÃO: Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n. 119/2024, de que trata a Cláusula Segunda – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data. VIGÊNCIA: Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais, a partir do dia 23 de outubro de 2024, data de assinatura do presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS

CONTRATANTEWELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE GESTÕES PESSOAS
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL

PORTARIA Nº 1125/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
------	-----------	-------	---------	-------------	----------

KRIS SAYUMI OKAYAMA BERNARDO	26365	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/09/2024	30/12/2024
ZILDA APARECIDA MARIA	47830	2385 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	27/08/2024	24/11/2024
NAJAIIRA SANTOS GALIARDI	132792	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/08/2024	24/09/2024
EVA PATRICIA DA SILVA MARQUES	130472	2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL	09/09/2024	08/09/2025
GELSON THIAGO CORREIA LEITE	132892	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/09/2024	18/10/2024
JUCILENE RIBEIRO DA SILVA JACOMELI	84071	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	20/09/2024	18/12/2024
MARLY WALDA RIBEIRO	132769	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/09/2024	06/10/2024
LETICIA ISABELA DA SILVA FERREIRA	135687	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16/09/2024	22/09/2024
GLAUCE LUZIA DA SILVA NASCIMENTO	101059	2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/09/2024	03/10/2024
ANGELA CRISTINA AFONSO	84154	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/09/2024	30/09/2024
MILTON SANTOS KSIAZEKI	130434	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20/09/2024	04/10/2024
SONIA VIDOY	84032	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	29/09/2024	22/12/2024
ELIZABETH FIDELIS DE LIMA CONCEICAO	84136	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/09/2024	24/12/2024
ELENIR DE OLIVEIRA SOUZA	13016	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	16/09/2024	15/10/2024
CARLA PATRICIA MOURA	132849	2369 - ODONTOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29/08/2024	02/09/2024
RITA DE CASSIA DO AMARAL FRANCO	130311	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	31/08/2024	14/09/2024
MARCIA RODRIGUES MACEDO	30981	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	06/08/2024	16/08/2024
MARCIA RODRIGUES MACEDO	30982	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	06/08/2024	16/08/2024
PERAQUID MOREIRA DA COSTA	38931	2370 - MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/08/2024	27/01/2025
PERAQUID MOREIRA DA COSTA	95761	2370 - MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/08/2024	27/01/2025
MARIA LAZARA MENDES SANTOS	101118	2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05/09/2024	12/09/2024
LILIAN DE CASTRO CARVALHO COSTA	27781	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	04/09/2024	02/12/2024
HILZA MARTINS DE SOUZA	19310	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	04/09/2024	01/03/2025
ANDREIA FERREIRA GOMES	130605	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	03/09/2024	01/11/2024
APARECIDA SILVANA GONCALVES DE ALMEIDA	4691	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/09/2024	30/12/2024
FATIMA APARECIDA MENDES	16195	2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/09/2024	30/11/2024

KATIANE FERREIRA LOPES	84098	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	15/09/2024	26/09/2024
ILMA LEITE DE SOUZA DA SILVA	19587	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/08/2024	26/10/2024
NADIR APARECIDA DOS SANTOS FELIX	146338	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/09/2024	08/09/2024
MAIRA DO PRADO PEREIRA	130584	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	29/08/2024	04/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Várzea Grande - MT, 15 de outubro de 2024.
Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1111/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
JOILSON GERMANO DE ANUNCIACAO	23049	2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12/08/2024	07/02/2024
NAJAIIRA SANTOS GALIARDI	132792	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/08/2024	27/08/2024
MILTON SANTOS KSIAZEKI	130434	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05/10/2024	14/10/2024
CIDIA FERREIRA DE FRANCA	92087	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/10/2024	28/01/2025
MARIA APARECIDA DA SILVA	31672	2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/10/2024	29/11/2024
ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	3920	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	12/08/2024	10/10/2024
MARLY WALDA RIBEIRO	132769	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	05/08/2024	19/08/2024
ANTONIA AUGUSTA POMPEU DE AMORIM	82087	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	12/08/2024	16/08/2024
ELIZABETE SANTANA	13927	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	15/08/2024	13/10/2024
DELLY VERGINIA SILVA ARAUJO	146287	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	12/08/2024	10/09/2024
CONCEICAO GONCALINA DA SILVA LIMA	8967	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	18/07/2024	15/09/2024
JOSE CARIOLANO XAVIER	23615	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	23/08/2024	27/08/2024
CLAUDIO JUNIOR GREITTER	141176	2370 - MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27/08/2024	25/09/2024
EVA SOFIA DA COSTA	15581	2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27/08/2024	24/11/2024
IZAURETE RODRIGUES NOGUEIRA	92076	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23/08/2024	29/08/2024
ANA LUCIA APARECIDA DO BONFIM SILVA	2814	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	31/08/2024	21/02/2025

RITA LUZIA SILVA CAMPOS	40024	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/08/2024	22/10/2024
GIZELY SALINAS EL HAGE	18096	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	26/08/2024	24/10/2024
EDMARA SANCHES NOGARI	100777	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29/08/2024	09/09/2024
DEBORA CRISTINA BARBALHO CAMARA MARQUES DO AMARAL DOS SANTOS	10066	2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29/08/2024	10/09/2024
MARIA ALVES DE OLIVEIRA	101080	2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/08/2024	25/12/2024
DIVAN FLORES DA SILVA	10939	2385 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28/08/2024	26/09/2024
GELSON THIAGO CORREIA LEITE	132892	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29/08/2024	27/09/2024
RENATA ASSIS BARINI	135576	2370 - MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/09/2024	29/11/2024
GILMARY PAULA SANTANA SILVA	146288	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/08/2024	11/09/2024
VALDINEI DOS SANTOS NUNES	45715	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	26/07/2024	28/07/2024
SONGIR ROSANIO ALVES DA CUNHA	101235	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	12/08/2024	16/08/2024
EDSON DE SOUZA	151721	2374 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23/08/2024	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Várzea Grande - MT, 15 de outubro de 2024.
Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA N.073/2024/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a revogação do artigo 23 § 2º da Portaria n.º 060/2024/GS/SMECEL/ VG/MT.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as atribuições relevantes dos diretores, coordenadores, e outros profissionais a serviço da SMECEL em diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer terá a pontuação referente ao Instrumento Avaliativo através da avaliação realizada pelo chefe imediato.

Resolve:

Onde se lê:

Art. 23- (...)

§ 2º- O profissional cedido para outros órgãos, e disponibilidade na SMECEL, diretor, coordenador pedagógico no que concerne ao processo de atribuição, não terá a pontuação referente ao Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional.

Leia se:

Art. 23- (...)

§ 2º- O profissional atuante nos setores da SMECEL, diretor, coordenador pedagógico, no que concerne ao processo de atribuição terá a pontuação referente ao Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional.

Registra- se, Publica- se, Cumpra- se.
Várzea Grande, 28 de outubro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário

PORTARIA Nº 074/2024/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre os critérios de atribuição de classe/turmas dos professores do CBAC no Município de Várzea Grande para o ano letivo de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, a Lei Complementar Estadual n. 746/2022;

Considerando o Decreto nº 11.556 de 12 de junho de 2023 do Governo Federal que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando a Lei 11.485 de 28 de julho de 2021 do Governo Estadual de MT, que institui o Programa Alfabetiza MT em regime de cooperação com os municípios mato-grossenses;

Considerando a necessidade de garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes do Ciclo básico de Alfabetização Cidadã definidos na BNCC/DRC-VG;

Considerando a Portaria n. 0060/2024, que dispõe sobre atribuição dos professores efetivos;

Considerando que a SMECEL promove a formação continuada aos professores que atuam no Ciclo Básico da Alfabetização Cidadã;

Considerando que a SMECEL deve garantir a permanência do professor no ciclo, bem como, o acompanhamento dos educandos durante os três anos do Ciclo Básico de Alfabetização Cidadã – CBAC; Resolve:

Art. 1º - A atribuição de classes e/ou turmas dos professores que atuam na Unidade Escolar sejam efetivadas na seguinte ordem:

I – Professor efetivo, estável e/ou em estágio probatório, em exercício docente que atuaram em 2024 no Ciclo Básico de Alfabetização Cidadã – CBAC, e que optar por permanecer no ciclo.

II – Demais Professores lotados na unidade escolar.

Art. 2º - Aos professores de contrato temporário que atuaram no CBAC, nos casos de disponibilidade de turmas, obedecerão aos mesmos critérios de atribuição aos professores efetivos regentes do CBAC.

Art. 3º - Será conferido ao docente com regência no CBAC, certificado de avaliação, expedido pela unidade escolar e/ou SMECEL, que será considerado para fins de atribuição de classe e consequente permanência no ciclo.

Art. 4º - as turmas afins serão atendidas, preferencialmente, no mesmo período.

Art. 5º - Os casos omissos nesta Portaria Serão resolvidos pela SMECEL.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA. Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 28 de outubro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA 17/2024/SEGEFAZ

Fixa Valor Unitário de Referência nos termos do art. 2º, § 2º da Lei Complementar Municipal n. 3.349/2009.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO, Secretária Municipal de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, § 2º da Lei Complementar Municipal n. 3.349/2009, o qual dispõe que o valor unitário de referência do terreno referido no artigo anterior é (...) § 2º. – Os logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Listagem de Valores (Tabela XIX), terão seus valores unitários fixados pela Secretaria Municipal da Fazenda e em conformidade com o comportamento do mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 3.948/2013, art. 7º - Ficam alteradas as Tabelas XI, XVI, XIX, parte integrante da lei complementar n.º 3.349/ 2009 que passa a vigor da seguinte conforme nos anexos desta Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 3.625/2011, Altera o anexo I da Lei n.º 3.477/2010 que dispõe sobre arruamento, dá nomes às vias públicas do Município de Várzea Grande-MT e dá outras providências, bem como altera o anexo II da Lei Complementar n.º 3.356/2009 que dispõe sobre o abairramento do município de Várzea Grande-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 007/SEGEFAZ/2019 alterada pela Portaria 06//SEGEFAZ/2021 e Portaria 19/2021/SEGEFAZ que institui comissão especial com o propósito de auxiliar na fixação de valores unitários de referência mencionada no art. 2º, § 2º da Lei Municipal Complementar n. 3.349/2.009.

CONSIDERANDO a metodologia utilizada na tabela XIX da Lei Complementar 3.948/2013, utilizou-se para a fixação de valores unitários a abrangência dos valores mais próximos em conformidade com o comportamento do mercado imobiliário.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 1.178/91, art. 235 - Lançamento, é o procedimento privativo da autoridade fiscal municipal, destinado a constituir o crédito tributário mediante a verificação da ocorrência da obrigação tributária correspondente, da determinação da matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido, a identificação do contribuinte e, sendo o caso, a aplicação da penalidade cabível.

CONSIDERANDO as seguintes portarias: Portaria SEREC 001/2015, Portaria 06/2015/GEFAZ/GAB, Portaria 08/2016/GEFAZ/GAB, Portaria 55/SEGEFAZ/2017, Portaria 25/SEGEFAZ/2018, Portaria 7/SEGEFAZ/2019, Portaria n. 12/SEGEFAZ/2020, Portaria Nº 20/SEGEFAZ/2021, Portaria Nº 25/SEGEFAZ/2022, Portaria Nº 13/SEGEFAZ/2023 que fixam os valores da UPF-VG – Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande-MT, e divulga os Coeficientes de Atualização Monetária aplicáveis aos débitos fiscais.

CONSIDERANDO: Os estudos de Revisão e Atualização da Planta Genérica de Valores, aprovada conforme Lei Complementar nº 5.037/22.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar Valor Unitário de Referência de terreno para os logradouros e métricas destacados para efeitos de lançamentos dos créditos tributários, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei Complementar Municipal n. 3.349/2009, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 28 de outubro de 2024.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
ANEXO I

VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA DE TERRENO DO
LOTEAMENTO PARQUE DOS BANDEIRATES PROCESSO 910577/23

Código	Código	Logradouro		Loteamento	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Logradouro	Métrica	Tipo	Denominação	Valor Métrica (Ambos lados)	Valor Métrica (Ambos lados)	Valor Métrica (Ambos lados)	Valor Métrica (Ambos lados)	Valor Métrica (Ambos lados)	Valor Métrica (Ambos lados)	
372	160	TRAV.	2	PARQUE DOS BANDEIRANTES	R\$ 23,41	R\$ 24,17	R\$ 25,21	R\$ 27,91	R\$ 29,60	R\$ 30,98
3865	115	TRAV.	"I"	PARQUE DOS BANDEIRANTES	R\$ 23,41	R\$ 24,17	R\$ 25,21	R\$ 27,91	R\$ 29,60	R\$ 30,98

N.A. – Não se Aplica

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria GAB/SMS/VG nº 274 de 24 de outubro de 2.024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 215/2024 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **PAULA GONÇALVES MACIEL GOMES**, matrícula nº15844 como **FISCAL DE CONTRATO**, e designar a servidora **APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 151706 como **SUPLENTE DE FISCAL**, ao contrato nº 215/2024, com a empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 42.373.854/0001-63**, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da “Unidade Básica de Saúde José Carlos Guimarães”. A partir do dia 06/08/2024.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Procedimento Administrativo

Errata

ERRATA.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 23.10.2024, pág. 864 a 867, **PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 272/2024**, que seja corrigido o número de dias em período de gozo:

Onde se lê:

LOTAÇÃO: NÍVEL CENTRAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
151852	ELEOTANIA MARA RONDON DA SILVA	ESTATUT. PERMANENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2022/2023	04/11/2024 A 15/11/2024 (30 DIAS)*

Leia-se:

LOTAÇÃO: NÍVEL CENTRAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
151852	ELEOTANIA MARA RONDON DA SILVA	ESTATUT. PERMANENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2022/2023	04/11/2024 A 15/11/2024 (12 DIAS)*

Várzea Grande, 23 de outubro de 2024.
Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Departamento de Vigilância Sanitária

Parecer

PARECER N° 03/2024/COVSAN/SVS/SES/MT
Várzea Grande, 23 de Outubro de 2024.
ASSUNTO: Cadastro para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de isotretinoína
RAZÃO SOCIAL: Drogaria DMD LTDA
CNPJ: 10.341.045/0014-06
LOCAL: Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 5731 Quadra: 5 Lote: 1 Bairro: Jardim dos Estados
CEP: 78.158-034
Cidade: Várzea Grande/MT
ANÁLISE TÉCNICA
Após análise dos documentos protocolados na sede da Vigilância Sanitária, onde solicita cadastro para adquirir, dispensar medicamentos à base de substâncias retinóicas de uso sistêmico, verificou-se que atendem a Portaria SVS/MS nº 344/98 e Portaria SVS/MS nº 06/1999, desta forma o processo está DEFERIDO.
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

PARECER N° 04/2024/COVSAN/SVS/SES/MT
Várzea Grande, 24 de Outubro de 2024.
ASSUNTO: Cadastro para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de isotretinoína
RAZÃO SOCIAL: Drogaria São Paulo S.A.
CNPJ: 61.412.110/1327-36
LOCAL: Avenida Presidente Arthur Bernardes, s/nº Quadra: 21 Bairro: Centro-Sul
Cidade: Várzea Grande/MT
ANÁLISE TÉCNICA
Após análise dos documentos protocolados na sede da Vigilância Sanitária, onde solicita cadastro para adquirir, dispensar medicamentos à base de substâncias retinóicas de uso sistêmico, verificou-se que atendem a Portaria SVS/MS nº 344/98 e Portaria SVS/MS nº 06/1999, desta forma o processo está DEFERIDO.
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.